DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Dispensas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria n.º 085, de 18 de abril de 2.022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2022, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando nº 011/2022, proveniente do Fundo Social de Solidariedade, bem como da Secretaria de Educação, com informações referentes a servidora A. R. S., pela falta de assiduidade ao trabalho;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar nos termos dos art. 165 c/c art. 176, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, a fim de apurar suposto abandono de cargo da citada servidora;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

RESOLVE:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta da servidora A. R. S., ocupante do cargo de Merendeira, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o patrimônio público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente teria abandonado seu cargo, pois não compareceu ao trabalho desde o dia 04 de janeiro de 2022, infringindo o art. 165, inciso II, e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993).

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/33DD-A01E-4F4D-F02F e informe o código 33DD-A01E-4F4D-F02F

Art. 2.º NOMEAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 127, de 04 de setembro de 2018 para apurar os fatos descritos no artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3.º FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD n.º 04/2022**".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão Permanente, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 18 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 18 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/33DD-A01E-4F4D-F02F e informe o código 33DD-A01E-4F4D-F02F

Portaria nº 086, de 18 de abril de 2022.

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 02/2022 e dá providências correlatas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando *o previsto no artigo 174, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;*

Considerando *que o artigo 3.º da Portaria n.º 057, de 17 de março de 2022, que instaurou a Sindicância Administrativa n.º 02/2022, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;*

Considerando *que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos da Comissão, necessitando, portanto, a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 02/2022,*

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa n.º 02/2022, instaurada através da Portaria n.º 057, de 17 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 18 de abril de 2022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 18 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 18 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5D10-D6C7-16BE-F6C2 e informe o código 5D10-D6C7-16BE-F6C2

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Comunicados

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que julgou ser dispensável a contratação da empresa ORTOPEDICA EXCELLENCE LTDA ME para a aquisição de órtese à paciente hipossuficiente, no valor global de R$ 1.000,00 (mil reais). Consubstanciada no inciso II, art. 75, da lei 14.133/21. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que julgou ser dispensável a contratação da empresa KAUAN ANTUNES CORREA ME para revisão do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio da EMEI Arco Iris, incluindo a renovação do AVCB, no valor global de R$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais). Consubstanciada no **inciso I, da Lei 14.133/21**. Alexandra C. F. Silva – Sec. Mun. de Educação

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que julgou ser dispensável a contratação da empresa ROBERTO MALIGESKI LEMES ELETRICA ME para contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de anotação de responsabilidade técnica na área de instalações elétricas para iluminação pública, serviços de elaboração de projeto elétrico completo com aprovação em órgãos regulamentadores, emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Consubstanciada no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**. Cristian P. Gomes – Sec. Mun. de Administração

.....

PREGÃO N. 37/2022 – PROCESSO N. 97/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 13 de abril de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 37/2022, do tipo MENOR VALOR UNITARIO, para a aquisição futura de veículos 0km. Logrou - se vencedora a empresa PROESTE TUPA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita sobre o CNPJ N° 11.482.263/0001-09 com o valor global de R$253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Cristian P. Gomes – Sec. Mun. de Administração

.....

PREGÃO N. 39/2022 – PROCESSO N. 105/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 14 de abril de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 39/2022, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a contratação de empresa para prestação de serviço de hotelaria para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaberá. Não compareceu nenhuma empresa interessada e o Pregão foi declarado deserto.

Cristian Pereira Gomes – Secretaria Municipal de Administração.

.....

PREGÃO Nº 47/2022 - PROCESSO Nº 130/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, **às 09h00min do dia 04 de Maio de 2022**. O objeto da presente licitação é a aquisição futura e parcelada de baterias automotivas para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 175.601,44 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Francine Rodrigues de Almeida – Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

.....

PREGÃO Nº 48/2022 - PROCESSO Nº 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 05 de Maio de 2022. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de produtos de artesanato para as Oficinas do CRAS e Fundo Social de Solidariedade, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 439.032,70 (quatrocentos e trinta e nove mil trinta e três reais e setenta centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Cel. Amantino nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de abril de 2022 às 18:30 hs, para discussão e apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2023.

A audiência pública poderá ser com a presença do público e será transmitida em tempo real pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal e adotados o sistema que possibilite a manifestação popular por meio do mecanismo de comentários das redes sociais que deverá ser monitorada para respostas aos questionamentos.

Itaberá, 18 de abril de 2.022.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/749D-BA79-4DB2-007D e informe o código 749D-BA79-4DB2-007D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 749D-BA79-4DB2-007D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 19/04/2022 16:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/749D-BA79-4DB2-007D

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Processo Licitatório: 09/2022. Objeto: Aquisição de dois pneus tipo 225/50/17 para substituição no veículo oficial do Legislativo. Justificativa: Os pneus dianteiros do veículo estão bastantes gastos, em situação na qual se faz necessária a substituição por motivo de segurança e de cumprimento das leis de trânsito. Outrossim, devido ao estado de uso atual, o pneu dianteiro do lado do motorista sofreu danos durante a última viagem, ocorrida sábado passado, com rompimento de borda lateral, motivo pelo qual se faz necessária a urgente substituição para uso do veículo. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 1.318,00. Contratada (o) DELLA VIA PNEUS LTDA CNPJ: 60.957.784/0001-72. Ratificação em 16 de março de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Processo Licitatório: 11/2022. Objeto: Prestação de serviço para adequação do sistema de recalque do hidrante da Câmara Municipal para atendimento ao Relatório Técnico do Corpo de Bombeiros emitido no Protocolo de Vistoria nº 062311-2/2022, anexo a esta requisição, devendo os prestadores de serviço interessados comparecerem ao local para vistoria. Justificativa: Durante a vistoria técnica para emissão do AVCB do Prédio Sede da Câmara Municipal, ocorrida no dia 17 de março, o bombeiro vistor constatou que o sistema de registro de recalque não foi aprovado, pois não atendia normas da IT-22/18, sendo necessário o ajuste das tubulações e da caixa de recalque, que somente podem ser feitas por empresas especializadas uma vez que o sistema de encanamento utilizado é específico. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 3.250,00. Contratada (o) MAYCON ALEXANDRE DE OLIVEIRA CNPJ: 18.738.413/0001-33. Ratificação em 24 de março de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Processo Licitatório: 12/2022. Objeto: Aquisição de produtos gráficos. Justificativa: A aquisição destes produtos é essencial para o andamento dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, uma vez que os estoques de material gráfico estão no final. Total de Itens Licitados: 05. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 1.971,00. Contratada (o) GRAFICA SCHIMIT LTDA CNPJ: 71.788.418/0001-53. Ratificação em 11 de março de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Processo Licitatório: 05/2022. Objeto: Aquisição de verniz anti chama. Justificativa: A escadas de acesso à mídia que tem degraus de madeira deve ser pintada com este tipo de tinta em atendimento às normas do corpo de bombeiros. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 290,00. Contratada (o) CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA CNPJ: 55.285.696/0001-31. Ratificação em 01 de fevereiro de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

.....